



MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Data: 19/03/2024

Do: Departamento de Agricultura, Indústria e Comércio

Para: Departamento de Compras.

1 - Prioridade Normal Urgente - Motivo:

2 – Requisitante:

- Secretaria de Administração e Finanças
 Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
 Departamento de Transportes
 Departamento de Educação e Cultura
 Departamento de Assistência e Bem Estar Social
 Departamento de Agricultura, Indústria e Comércio
 Departamento de Esportes
 Departamento de Saúde
 Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos

3 – Proveniente de:

Recurso Próprio Convênio outros Dotação:

Código da Dotação: 32 – 4.4.90.00.00.00.00.00 (1.500.0000.0500)

4– Objeto:

Materiais/Bens Serviço Obra/Serviço de Engenharia

5 – Valor Global: R\$ 95.600,00

6 – Prazo de Entrega: até 15 (quinze) dias corridos

7 – Modalidade de Licitação: Pregão para Registro de Preços

Pregão Concorrência Registro Preço Credenciamento

Leilão Inexigibilidade Dispensa Concurso

Diálogo Competitivo

8 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DO SECRETÁRIO/DIRETOR

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação.

JUCEMAR PEDRO GONÇALVES
Diretor Departamento Agricultura



MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Data: 19/03/2024

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A aquisição destes equipamentos irão atender os pequenos produtores rurais, e se faz necessário para fomentar a agricultura do município, tendo em vista que a base da economia do município é a agricultura.

O agronegócio nos dias atuais se mostra um setor em crescimento e em especial em nosso município vem alavancando a economia.

Em se tratando de pequenos produtores é bastante relevante a aquisição dos equipamentos para uso dos produtores visto que seria inviável a compra por um só produtor.

Este equipamento permite que o produtor aumente sua produtividade através da aplicação de corretivos de solo (calcário) e adubos.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

O distribuidor de calcário é um equipamento essencial no preparo do solo, isto é, permite espalhar com maior rapidez e uniformidade o produto, proporcionando uma safra mais produtiva.

Esse tipo de equipamento é essencial no dia a dia dos produtores rurais, e por se tratar de um produto relativamente caro para aquisição de um por agricultor.

Assim, a solução encontrada é a aquisição destes distribuidores pela Administração Pública municipal, a fim de ajudar os pequenos produtores rurais de nosso município no labor do dia a dia.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Item	Especificação	Un	Quant.
01	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO com as seguintes características mínimas: capacidade de 6.000kg, com largura de esteira de no mínimo 80cm, distribuição por discos, e acionamento por motor hidráulico, volume de 3,4 m ³ , comprimento de 4,5m, largura de 1,9m, altura de 1,75m, peso de 1.230kg, potência de 65cv, rodagem Tandem, pneu novos de 7,50x16 – 10 lonas e bitola de 1,70m. Garantia mínima de 06 (seis) meses.	UN	02

4. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM:

Aquisição de 02(dois) Distribuidor de Calcário e Adubo para atendimentos das demandas dos pequenos produtores rurais do município.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O prazo de entrega dos equipamentos deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos após o envio da Ordem de Fornecimento.

Os equipamentos deverão ser entregues no Paço Municipal Astir Demétrio da Rocha, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, Centro, Maracajá/SC, sendo que todas as despesas inerentes ao transporte, remessa, embalagem e entrega do objeto serão de inteira responsabilidade do licitante vencedor.



MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Data: 19/03/2024

6. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS:

A estimativa do valor se deu com base no menor orçamento obtido pela administração.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NAO DA SOLUÇÃO:

Não haverá parcelamento na aquisição do objeto.

8. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Preencher somente em caso de dispensa superiores à R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) até os limites previstos no art. 75, incisos I e II da Lei n.º 14.133/2021

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Declaro que a proposta apresentada é condizente com média de preços praticada no mercado, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei n.º 14.133/2021.

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

Proposta mais vantajosa - Menor preço

Proposta mais vantajosa – Maior ciclo de vida (JUSTIFICAR)

Proposta mais vantajosa - Menores custos indiretos (JUSTIFICAR)

Único fornecedor pesquisado com disponibilidade imediata do produto/serviço (JUSTIFICAR)

JUCEMAR PEDRO GONÇALVES
Diretor Departamento Agricultura